

---

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE GAMELEIRA**

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 042/2021, 09 DE NOVEMBRO DE 2021**

EMENTA: DECRETO Nº 042/2021 CRIA A COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO COM A FINALIDADE DE ORGANIZAR O PROCESSO DE ESCOLHA DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL QUE INTEGRARÃO O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO.

**O PREFEITO MUNICIPAL DA GAMELEIRA/PE**, no uso de suas atribuições legais, considerando a criação do Conselho Municipal de Direitos do Idoso em virtude da Lei Municipal nº 1.186/2019.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica criada a Comissão de Organização do Conselho Municipal de Direitos do Idoso com a finalidade de organizar o processo de escolha dos representantes da Sociedade Civil que integrarão o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, bem como adotar as providências necessárias para a imediata instalação e funcionamento do referido Conselho.

**Art. 2º** A Comissão criada por este decreto tem a seguinte composição:

**I. HILDA CLAUDIA FERREIRA ROCHA DO CANTO;**  
**II. LUAN SALES DO CANTO E;**  
**III. GISLAINE BARROS VICENTE DA SILVA.**

**Art. 3º** Caberá a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social assessorar a Comissão e propiciar-lhe todo o apoio necessário ao cumprimento de suas finalidades, inclusive destinando-lhe servidor para atuar como secretário e providenciando material, meios de transporte, divulgação dos atos e espaços para reuniões e funcionamento.

**Art. 4º** A Comissão deverá concluir o processo de composição e instalação do CMDI no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da vigência deste Decreto.

**Art. 5º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gameleira, em 09 de novembro de 2021.

**LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA**

Prefeito do Município de Gameleira

**Publicado por:**  
Fabiana Marcelly Nunes Melo  
**Código Identificador:**110C8F6A

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 10/11/2021. Edição 2958  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>